



**4- REQUISICÃO DE SERVIDOR - SECRETARIA DO TRIBUNAL**

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

**REQUISICÃO DE SERVIDORES SECRETARIA DO TRIBUNAL**

<b>(X) FORÇA DE TRABALHO* ( ) REQUISICÃO INICIAL ( ) RETORNO APÓS 1 ANO NA ORIGEM - Data do último retorno ao órgão de origem:</b>	
*Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário juntar a PORTARIA de transposição, bem como os seguintes: Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso: I - <b>justicativa</b> clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - <b>necessidade</b> do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - <b>compatibilidade</b> das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	
<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A): RUBENS SHOCKNESS</b>	
<b>PERÍODO DA REQUISICÃO:</b> As requisições para a Secretaria do Tribunal serão feitas por prazo certo, não excedente a um ano (Lei n. 6.999/1982, art. 4º).	
Data inicial do período de requisição: <i>a partir do efetivo exercício: 26/05/2023</i>	Data final do período de requisição: <i>1 (um) ano após o efetivo exercício</i>
Órgão de Origem: Ministério da Economia	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:	
Justificativa acerca das necessidades:	
Data de Admissão Órgão de Origem:	
Matrícula Órgão de Origem: 3338820	
CBO: 4110	
Vínculo: Estatutário ( ) ou Celetista (X)	Regime Previdenciário: próprio * ( ) ou CLT/INSS ** ( ) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência; ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( ), 7 horas (X) ou 8 horas ( ) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas (X)	
Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior (X)	

<b>Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:</b>	
RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:	
Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.	
§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.	
<b>Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:</b>	<b>Atividades desempenhadas na Justiça Eleitoral</b>
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas na unidade demandante: Sim ( ) Não ( )	
<b>Obs.</b> Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISICÃO NA SECRETARIA			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO *
1	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1009164 1014969 1014971
2	Certidão de Casamento;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	N/A
3	Diploma de Ensino Superior;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014974
4	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	
5	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada (MODELO: 0770783);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1014991
6	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1014975
7	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1015150
8	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1014983
9	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1015003
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo artigo 12, § 1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO nº 1/2021;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
13	Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020 -	Exigência do TCU	1014997

	MODELO: 0774739;		
14	Certidão Negativa TSE Crimes Eleitorais;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015464
15	Certidão de Antecedentes Criminais - PF;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015683
16	Certidão Justiça Federal Cível;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015015
17	Certidão Justiça Federal Criminal;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015726
18	Certidão Justiça Estadual 1º Grau;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015244
19	Certidão Justiça Estadual 2º Grau;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015010
20	Certidão Justiça Militar;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014999
21	Certidão TCU Nada Consta;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014997
22	Certidão Negativa TCU - Função de Confiança;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1016362
23	Certidão Negativa TCU - Conta Irregular;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1015677
24	Certidão TCE-RO;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014994
25	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014992
26	Declaração de Bens - acesso ao IR;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1016687
27	Declaração de Não Acumulação de Cargos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	1014987
28	Declaração sobre Plano de Saúde;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	
29	Extrato de Férias no órgão de origem;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	
30	Termo Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1014986
31**	Exclusivo para composição de Força de Trabalho ( Servidores do Ex-Território Transpostos) I - <b>justicativa</b> clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - <b>necessidade</b> do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - <b>compatibilidade</b> das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria n. 193/2018 (Art. 7º)- Ministério do Planejamento	
32**	Exclusivo para composição de Força de Trabalho ( Servidores do Ex-Território Transpostos): Portaria de Transposição publicada no DOU em PDF.	COPEs	1008498

\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

\*\* Requisitos exclusivos para instrução de Composição de Força de Trabalho ( Servidores do Ex-Território Transpostos). No caso de requisição não é necessário preencher.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para elaboração de informação ao GABSGP posteriormente encaminharemos os demais documentos, dependemos do Órgão de origem.

Por ordem, solicito o cadastramento do servidor nos sistemas pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEA LESSA MARIACA, Oficial de Gabinete**, em 01/06/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1015244** e o código CRC **EB33465B**.

l) PIS/PASEP: **1.081.847.047-7**;

m) Regime Jurídico: **Celetista - 50 Empregado PCC/EX-TE**;

n) Férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas: **NÃO TEM**.

3. Vale salientar, que nas fichas CDCOINDFUN e CDCOINDPES constam registros de informações complementares do servidor, que se fizerem necessárias para instrução do processo SEI Nº 19975.114042/2023-32 - DIGEP-RO.

Atenciosamente,

**JOÃO BOSCO COSTA**

**CHEFE-DIGEP-RO**



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Costa, Chefe(a) de Divisão**, em 01/06/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34533327** e o código CRC **AA90CBCA**.

Av Calama, 3775, - Bairro Embratel  
CEP 78905-230 - Porto Velho/RO  
(69) 3217-5625 - e-mail [sgp-digep-ro@economia.gov.br](mailto:sgp-digep-ro@economia.gov.br)

Processo nº 19975.114042/2023-32.

SEI nº 34533327